

Prefeitura Municipal de Jardim.
Estado de Mato Grosso.

Lei nº 417/77 de 30 de Junho de 1977.
Ato nº 567/77 de 28 de Junho de 1977.

Dispõe sobre a doação de
uma área de 3 has. e 5000 mts²
à Casemat.

A Câmara Municipal de
Jardim decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma
área de 35.000 mts² ou sejam 3has e 5000 mts²
à Casemat.

Art. 2º — A área a ser doada será para a construção
de um depósito com capacidade de 100.000 sacas,
pela Casemat no prazo de 90 dias.

182

Art. 3º - A área tem a forma retangular com 100 mts de frente para a rua Fábio M. Barbosa, 350 mts. de frente nas fundas, do lado direito e esquerdo; e 100 nas fundas.

Art. 4º - Limites da área: Norte, com terras da Cooperativa Agropecuária mista de Jardim; ao Sul com as chacaras n.ºs 1, 2 e 3 da quadra E; ao Leste com quem de direito e ao oeste com a rua Fábio M. Martins Barbosa.

Art. 5º - A área ora doada será somente esculpada, após satisfizerem as exigências legais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dr. Fernando Freitas
- Prefeito Municipal -